

**QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 11.669.021/0001-10

NIRE: 33.300.292.896

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**11 DE ABRIL DE 2018, ÀS 10:00 HORAS**

Ficam convocados os senhores acionistas da QGEP PARTICIPAÇÕES S.A. (“QGEPP” ou “Companhia”) para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 11 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, à Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 1101, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) reforma dos arts. 1º; 5º; 13, §2º e §3º; 15; 16; 19; 21, §7º; 24, §§2º, 3º e 5º; 27, parágrafo único; capítulo VII; e art. 47 do estatuto social da Companhia para adaptá-lo ao novo Regulamento do Novo Mercado;
- (ii) consolidação do estatuto social da Companhia;

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (iii) tomar as contas dos administradores e aprovar o relatório da administração da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;
- (iv) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do relatório da administração, do parecer do conselho fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- (v) examinar, discutir e votar a proposta da administração da Companhia para a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;
- (vi) fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração;

(vii) eleger os membros do Conselho de Administração;

(viii) examinar, discutir e votar a proposta de remuneração global anual dos administradores e dos membros do conselho fiscal da Companhia a ser paga até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; e

(ix) em razão de solicitação apresentada pelos acionistas controladores, manter instalado o conselho fiscal da Companhia e eleger seus membros e aprovar a remuneração dos membros eleitos.

Os seguintes documentos estarão à disposição dos acionistas, na Gerência Jurídica da Companhia, localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 52, sala 1.301 (parte), Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro: (a) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (b) cópia das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; (c) cópia do parecer do conselho fiscal; (d) relatório dos auditores independentes; e (e) demais documentos contendo as informações exigidas na legislação e regulamentação vigentes. Os referidos documentos estarão também disponíveis em nosso site ([www.qgep.com.br](http://www.qgep.com.br)), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Para os fins do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09 e do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5%.

Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ora convocada, por si, por seus representantes legais ou por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, consoante o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Os seguintes documentos deverão ser apresentados pelos acionistas/representantes legais/procuradores:

**(a) Se pessoas naturais:** documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);

**(b) Se pessoas jurídicas:** (i) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado; (ii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); e (iii) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

**(c) Se fundos de investimento:** (i) cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo; (ii) cópia autenticada do estatuto ou contrato social consolidado do seu administrador; (iii) documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); e (iv) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

As procurações deverão conter firma reconhecida. Em qualquer caso de documento estrangeiro, antes de seu encaminhamento à QGEPP, ele deve ser notariado, consularizado ou apostilado, traduzido para o português e registrado no Registro de Títulos e Documentos.

Todos os acionistas deverão fornecer o comprovante da titularidade das ações de emissão da QGEPP, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia datado de até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância.

A fim de facilitar o acesso dos senhores acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a QGEPP iniciará seu cadastramento a partir do dia 27 de março de 2018. Para tanto, solicita-se a entrega dos documentos acima mencionados até o dia 09 de abril de 2018, na sede da Companhia, aos cuidados da Gerência Jurídica, ou cópias eletrônicas através do e-mail [ri@qgep.com.br](mailto:ri@qgep.com.br).

Rio de Janeiro, 09 de março de 2018.

Sr. Antônio Augusto de Queiroz Galvão  
**Presidente do Conselho de Administração**